



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022
PROTOCOLO 465/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 078/2022

1. Aos vinte e seis dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois, autorizado pelo **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022**, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Piên, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 76.002.6660001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **Maicon Grosskopf**, portador da Carteira de Identidade RG nº 10.094.176-7- SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. 080.278.589-17, neste ato assistido pela Procuradoria Jurídica do Município Sr. Calebe França Costa, OAB/PR 61.756 e em conjunto com o Secretário Municipal de Administração e Finanças Sr. Claudemir José de Andrade, inscrito no CPF sob nº 633.107.329-91 e o DETENTOR DA ATA **MÁXIMA ATACADISTA EIRELI** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 26.716.048/0001-94 com endereço na Rua Adolfo Konder nº 279 Sala 03- Bairro: São Rafael – Rio Negrinho/SC- Cep: 89.295-000 Telefone: (047) 3644-6300, e-mail: licitacoes@grupomaxima.com.br Nesse ato representado por Luiz Amarildo Mueller , inscrito no CPF sob nº 516.501.429-00.

1.1. Tendo em vista o resultado da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022**, homologado pelo Senhor Prefeito Municipal em 25 de abril de 2022, bem como a classificação obtida no certame, realiza-se a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS com o objetivo a eventual aquisição de materiais de expediente em atendimento às Secretarias Municipais.**

1.2. Os itens adquiridos seguirão as especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pelas empresas classificadas no certame, conforme Tabela em anexo de Itens e valores extraídos a partir do sistema Equiplano.

1.3. O valor total estimado da presente Ata correspondente ao preço obtido no certame licitatório, é de R\$ 8.932,82 (oito mil, novecentos e trinta e dois reais e oitenta e dois centavos), no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

1.4. Integra e completa à presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022** e seus anexos, bem como o Termo de Referência, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a este contrato, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do edital retro mencionado

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho pela qual ocorrerá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022.**

3. A entrega deverá ser realizada em até 10 (dez) dias corridos, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho. Os itens deverão ser entregues diretamente nos locais indicados pela secretaria solicitante conforme descrito na Nota de Empenho:



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

3.1. A Contratada obriga-se a:

- a)** Efetuar a entrega dos bens nas condições, no prazo e no local indicada pela Divisão solicitante, em estrita observância das especificações do edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;
- b)** Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
- c)** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);
- d)** O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, o produto com avarias ou defeitos;
- e)** Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;
- f)** Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- g)** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- h)** Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, edital ou na Ata de registro de Preços;
- i)** Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

3.2. A Contratante obriga-se a:

- a)** Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;
- b)** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- c)** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

3.3. Pedidos em pequena quantidade não caracterizam justificativa para atrasos ou recusa de entrega.

4. Os itens registrados serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 05 (cinco) dias corridos de sua entrega.

4.1. São designados como fiscais da Ata de Registro de Preços:

SECRETARIA	FISCAL
SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E DEFESA CIVIL	Scheila Fuerst
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	Marcia Zigovski
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	Cláudia knopck Lisboa
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Daiane dos Santos
SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER	Eneliz de Fátima Anton Buba
SECRETARIA DE GOVERNO	Marcia Zigovski
SECRETARIA DE SAÚDE	Felicio Thomas Oliveira Vieira
SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	Cleiton das Neves
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	Marcia Zigovski

5. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas neste Registro de Preços.

5.1. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Detentora da Ata obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 05 (cinco) dias contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 10, II, "c" da presente Ata.

5.2. Em caso de diferença de quantidade, fica a Detentora da Ata obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 05 (cinco) dias, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 10, II, "c" da presente Ata.

6. O pagamento será efetuado conforme a entrega dos produtos, através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

6.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

6.2. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

6.3. Em caso de atraso de pagamento em relação ao item 6, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).

7. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da publicação do extrato.

7.1. Em razão da vigência por 12 (doze) meses, somente serão deferidos eventuais reajustes de preços:

a) Em razão de alteração significativa de valores de mercado que, comprovadamente, impeçam o fornecedor de continuar o fornecimento sem o reajuste;

b) Mediante pedido escrito e fundamentado por parte do fornecedor;

7.1.1. O pedido poderá ser feito pelo fornecedor ou pela Secretaria interessada e o reajuste poderá ser para mais ou para menos, de acordo com os preços praticados no mercado.

8. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93.

9. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta dos códigos a seguir discriminados:

Secretaria Municipal de Governo: 02.001.04.122.0002.2003-3390301600
Secretaria Municipal de Administração e Finanças: 03.001.04.122.0003.2004-3390301600
Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Urbanismo: 04.001.04.121.0004.2007-3390301600
Secretaria Municipal de Viação e Serviços Rodoviários: 05.001.15.452.0005.2010-3390301600
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico: 06.001.23.691.0007-2014-3390301600
Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente: 07.002.20.606.0008.2017-3390301600
Secretaria Municipal de Educação: 08.001.12.361.0009.2020-3390301600 08.001.12.365.0009.2022-3390301600
Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer: 09.001.13.392.0010.2024-3390301600 09.002.27.812.0011.2025-3390301600
Secretaria Municipal de Assistência Social e Defesa Civil: 10.001.08.243.0013.2027-3390301600 10.001.08.244.0012.2028-3390301600 10.002.06.182.0012.2030-3390301600
Secretaria Municipal de Saúde: 11.001.10.301.0014.2034-3390301600

10. No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civis e criminais, ressalvado as situações devidamente justificadas



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

II. Multa, nos seguintes termos:

a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 0,5% (meio por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo da Ata de Registro de Preço poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

c) Pela demora em substituir o material rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor dos produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, na Ata de Registro de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra "e" e perdas e danos.

e) Pelo descumprimento parcial ou integral do Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preço, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4º da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

10.1. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a detentora da Ata estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do Item 10, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e nesta Ata de Registro de Preços.

10.2. Além das penalidades citadas, a Detentora da Ata/Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

10.3. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado ou da Proposta Atualizada, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

10.4. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à detentora da Ata as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

10.5. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

11. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

12. O fornecedor terá seu Registro de Preços cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) presentes razões de interesse público.

e) o cancelamento de Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e amplo defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

f) o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

12.1. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

12.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

12.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

13. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022**.

14. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022**, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

15. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Rio Negro, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

16. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Prefeito Municipal de Piên, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.

Piên/PR 26 de abril de 2022

Maicon Grosskopf

Prefeito

Órgão Gerenciador

MÁXIMA ATACADISTA EIRELI

Detentor da Ata de Registro de Preços

Calebe França Costa

Procuradoria Jurídica

OAB/PR 61.756

Claudemir José de Andrade

Secretário Municipal de Administração

Decreto nº 02/2021

Testemunhas:

Nome: Eduardo Duarte Scheivaraski

Assinatura: _____

Nome: Marcos Aurelio Melenek

Assinatura: _____



Equiplano

Prefeitura Municipal de Piên - 2022
Classificação por Fornecedor
Pregão 19/2022

Página:1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 15668-0 MAXIMA ATACADISTA EIRELI - ME CNPJ: 26.716.048/0001-94 Telefone: 47 36446300 Status: Habilitado Email:								8.932,82	
Lote 016 - Lote 016								736,50	
001	6338 ARQUIVO MALETA PP FUMÊ C/10 PASTAS SUSPENSAS COLORIDAS	UN	10,00	Classificado	DELLO		73,65	736,50	*
Lote 032 - Lote 032								379,50	
001	23670 Caixa de arquivo morto tam. "M" Confeccionada em papelão, tamanho 34x14x24,1cm (C*L*A), gramatura mínima de 420 g/m2, tampa com travamento. APRESENTAR AMOSTRA	UN	115,00	Classificado	PRÓPRIA		3,30	379,50	*
Lote 094 - Lote 094								73,20	
001	23678 Envelope 7,2x10,8cm, 63g, branco.	UN	1.220,00	Classificado	SCRITY		0,06	73,20	*
Lote 098 - Lote 098								32,00	
001	17986 ESPIRAL ENCADERNAÇÃO 07MM PLÁSTICO COLORIDO CAPACIDADE 25 FOLHAS Cor a ser definida na nota de empenho mediante consulta prévia de disponibilidade.	UN	200,00	Classificado	PLASPIRAL		0,16	32,00	*
Lote 099 - Lote 099								24,00	
001	17987 ESPIRAL ENCADERNAÇÃO 07MM PLÁSTICO PRETO CAPACIDADE 25 FOLHAS	UN	200,00	Classificado	PLASPIRAL		0,12	24,00	*
Lote 100 - Lote 100								40,00	
001	17988 ESPIRAL ENCADERNAÇÃO 09MM PLÁSTICO COLORIDO CAPACIDADE 50 FOLHAS Cor a ser definida na nota de empenho mediante consulta prévia de disponibilidade.	UN	200,00	Classificado	PLASPIRAL		0,20	40,00	*
Lote 101 - Lote 101								30,00	
001	16992 ESPIRAL ENCADERNAÇÃO 09 MM PLASTICO PRETO CAPACIDADE 50 FOLHAS	UN	200,00	Classificado	PLASPIRAL		0,15	30,00	*
Lote 102 - Lote 102								54,00	
001	17989 ESPIRAL ENCADERNAÇÃO 12MM PLÁSTICO COLORIDO CAPACIDADE 70 FOLHAS Cor a ser definida na nota de empenho mediante consulta prévia de disponibilidade.	UN	200,00	Classificado	PLASPIRAL		0,27	54,00	*
Lote 103 - Lote 103								40,00	
001	16993 ESPIRAL ENCADERNAÇÃO 12 MM PLASTICO PRETO CAPACIDADE 70 FOLHAS	UN	200,00	Classificado	PLASPIRAL		0,20	40,00	*
Lote 104 - Lote 104								86,00	
001	17990 ESPIRAL ENCADERNAÇÃO 14 MM PLÁSTICO COLORIDO CAPACIDADE 85 FOLHAS	UN	200,00	Classificado	PLASPIRAL		0,43	86,00	*
Lote 106 - Lote 106								98,00	
001	17991 ESPIRAL ENCADERNAÇÃO 17 MM PLÁSTICO COLORIDO CAPACIDADE 100 FOLHAS Cor a ser definida na nota de empenho mediante consulta prévia de disponibilidade.	UN	200,00	Classificado	PLASPIRAL		0,49	98,00	*



Equiplano

Prefeitura Municipal de Piên - 2022

Classificação por Fornecedor

Pregão 19/2022

Página:2

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Lote 108 - Lote 108								100,00	
001	17992 ESPIRAL ENCADERNAÇÃO 20 MM PLÁSTICO COLORIDO CAPACIDADE 120 FOLHAS	UN	200,00	Classificado	PLASPIRAL		0,50	100,00	*
Cor a ser definida na nota de empenho mediante consulta prévia de disponibilidade.									
Lote 110 - Lote 110								132,00	
001	17993 ESPIRAL ENCADERNAÇÃO 23 MM PLÁSTICO COLORIDO CAPACIDADE 150 FOLHAS	UN	200,00	Classificado	PLASPIRAL		0,66	132,00	*
Cor a ser definida na nota de empenho mediante consulta prévia de disponibilidade.									
Lote 112 - Lote 112								168,00	
001	17994 ESPIRAL ENCADERNAÇÃO 25 MM PLÁSTICO COLORIDO CAPACIDADE 160 FOLHAS	UN	200,00	Classificado	PLASPIRAL		0,84	168,00	*
Cor a ser definida na nota de empenho mediante consulta prévia de disponibilidade.									
Lote 114 - Lote 114								165,00	
001	17995 ESPIRAL ENCADERNAÇÃO 29MM PLÁSTICO COLORIDO CAPACIDADE 200 FOLHAS	UN	150,00	Classificado	PLASPIRAL		1,10	165,00	*
Cor a ser definida na nota de empenho mediante consulta prévia de disponibilidade.									
Lote 116 - Lote 116								223,50	
001	17996 ESPIRAL ENCADERNAÇÃO 33 MM PLÁSTICO COLORIDO CAPACIDADE 250 FOLHAS	UN	150,00	Classificado	PLASPIRAL		1,49	223,50	*
Cor a ser definida na nota de empenho mediante consulta prévia de disponibilidade.									
Lote 125 - Lote 125								205,45	
001	19539 ETIQUETA COM VISOR PARA PASTA SUSPensa - CAIXA COM 50 UNIDADES	CX	35,00	Classificado	GOODIE		5,87	205,45	*
Lote 141 - Lote 141								974,95	
001	23693 Furador regular p/ papel e E.V.A	UN	17,00	Classificado	MAKET		57,35	974,95	*
tamanho aproximado 36mm diversos formatos de desenhos como coração, estrela, flores, borboleta, laço, círculo entre outros.									
Lote 173 - Lote 173								2.568,00	
001	120 MASSA DE MODELAR	PO	200,00	Classificado	RADEX		12,84	2.568,00	*
CX C/ 12 CORES. pote mínimo 500g. À base de amido, não tóxica, super macia, aromatizada e com cores vivas e brilhantes. Cor a ser definida na nota de empenho mediante consulta prévia de disponibilidade.									
Lote 175 - Lote 175								201,60	
001	18026 MOLHA DEDO À BASE DE GLICERINA E COM FRAGRÂNCIA	UN	90,00	Classificado	RADEX		2,24	201,60	*
No mínimo 12 gramas.									
Lote 188 - Lote 188								1.244,16	
001	18035 PAPEL CARBONO COR PRETA 22X33CM EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	CX	36,00	Classificado	RADEX		34,56	1.244,16	*
Lote 207 - Lote 207								912,00	



Prefeitura Municipal de Piên - 2022
Classificação por Fornecedor
Pregão 19/2022

Equiplano

Página:3

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
001	23707 Pasta grampo trilho, de plástico simples, transparente, em polipropileno com grampo trilho flexível e resistente, no tamanho de 240x340mm. APRESENTAR AMOSTRA	PC	400,00	Classificado	DAC		2,28	912,00	*
Lote 229 - Lote 229								444,96	
001	21364 PORTA-CANETAS E CLIPS FUMÊ - FABRICADO EM POLIESTIRENO COM ESPESSURA DE PAREDE DE 3MM E DIMENSÃO APROXIMADA: 118X100X30 MM	UN	54,00	Classificado	WALEU		8,24	444,96	*
VALOR TOTAL:							8.932,82		

